

**CORONAVÍRUS**  
**COVID-19**

#GonçavesContraoCoronavirus

f  
@prefeituradegonçaves

# RESTAURANTES

RESTAURANTES,  
RESTAURANTE DE POUSADA,  
PADARIA E AFINS

PROGRAMA

# PROGRESSO INTELIGENTE



PREFEITURA DE  
**GONÇALVES**

PRESERVANDO O FUTURO!



MINAS GERAIS

**Gonçaves**

Departamento Municipal  
de Turismo e Cultura



# DETERMINAÇÕES GERAIS

Adotar cuidados pessoais, sobretudo na lavagem das mãos e do antebraço, que deve ser intensificada, com a utilização de produtos de assepsia durante o trabalho. Manter a limpeza dos locais e dos instrumentos de trabalho, providenciando a higienização frequente dos estabelecimentos, equipamentos e itens de uso comum;

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente;

Disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) e lavatórios/pias com água corrente, sabão líquido, papel toalha descartável e lixeiras para todos os funcionários, clientes e pessoas que frequentarem o local;

Ampliar a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente, utilizando produtos como álcool 70% (setenta por cento), água sanitária e/ou cloro;

Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha descartável e lixeiras, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos apropriados para limpeza (luva de borracha, avental, calça comprida e sapato fechado);

Aumentar a frequência diária da limpeza e desinfecção de superfícies e itens de uso coletivo ou compartilhado, como balcões, mesas, cadeiras, corrimãos, maçanetas, máquinas de cartões, carrinhos de compra, cestas, etc;

Utilizar e exigir o uso de máscaras pelos funcionários, bem como pelos clientes e demais frequentadores do local; Tomar medidas para garantir a ventilação natural dos ambientes, que deve ser priorizada, ficando proibida a utilização de ventiladores, climatizadores e aparelhos de ar-condicionado;

Nos casos de estabelecimentos que possuam bebedouros, os mesmos devem ser utilizados apenas para abastecer as garrafas, copos e afins, sendo obrigatório o fornecimento de copos descartáveis para funcionários, clientes e frequentadores;

Tomar providências para garantir a distância de, no mínimo, 2 (dois) metros entre cada pessoa e organizar as filas fora do estabelecimento, com distanciamento de, no mínimo, 2 (dois) metros entre as pessoas, estabelecendo sinalizações horizontais ou demais ferramentas de disciplina.

**RESTAURANTES** #GonçalvesContraoCoronavirus



**CORONAVÍRUS  
COVID-19**



@prefeituradegoncalves

## **DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS**

Os proprietários, funcionários e colaboradores são obrigados a utilizar em seu ambiente de trabalho, máscara de proteção conforme dispõe a Lei Estadual 23.636 de 17/04/2020, bem como fornecer álcool gel aos funcionários e clientes e manter o distanciamento social de 2,00 metros entre os seus clientes;

Só permitir a entrada de clientes se estiverem utilizando máscaras, só retirando as máscaras se for alimentar-se no local, no momento da refeição;

Utilização somente de copos descartáveis, sem a possibilidade de self service ou rodízio, adotando apenas o atendimento em mesa ou marmitex;

As mesas dos estabelecimentos deverão ter a capacidade máxima de ocupação de 02 lugares, e as mesmas manter um distanciamento de uma mesa para outra de 3,00 metros;

Manter o ambiente arejado, com janelas abertas, ampliar ações de higienização/antissepsia de mesas, cadeiras, banheiros, maçanetas, máquinas de cartão de crédito e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhada, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetante à base de álcool;

Colocação de cartazes no estabelecimento informado aos clientes número máximo por vez e uso de mascaras.

Fica autorizado após às 17 hrs, apenas por “delivery” ou take out (retirada).

**RESTAURANTES**

**#GonçalvesContraoCoronavirus**





PREFEITURA DE  
**GONÇALVES**

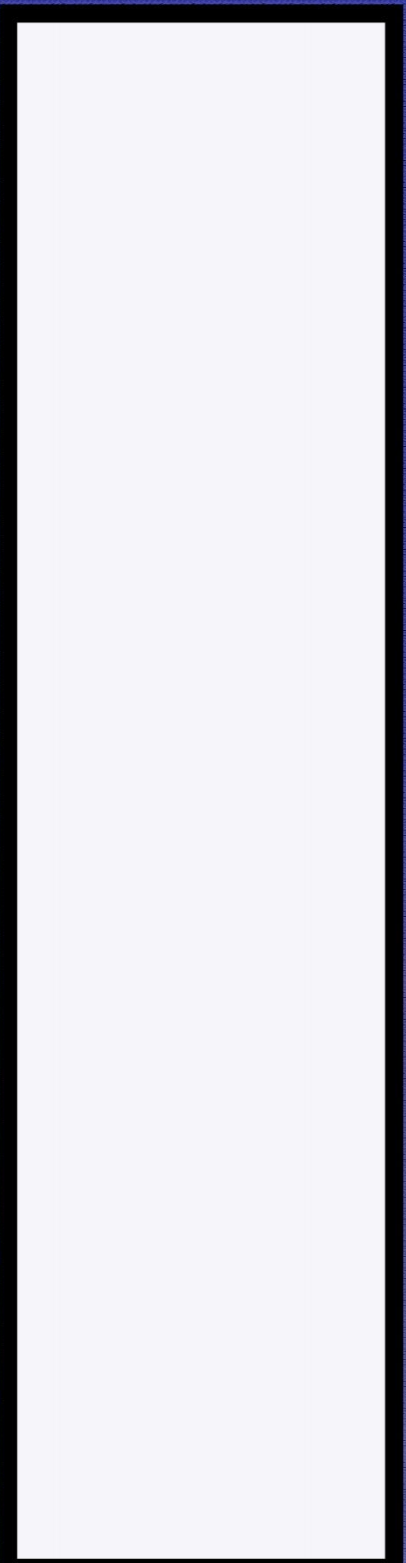
PRESSERVANDO O FUTURO!



Departamento Municipal  
de Turismo e Cultura

**Gonçalves**

**NESTE ESTABELECIMENTO É OBRIGATÓRIO O  
USO DE MÁSCARAS SOBRE A BOCA E O NARIZ  
A CAPACIDADE TOTAL DE PESSOAS NESTE  
ESTABELECIMENTO É DE:**



**CORONAVÍRUS**  
COVID-19

#GonçalvesContraoCoronavirus



@prefeituradegoncalves



**CORONAVÍRUS  
COVID-19**



## SELO PROGRESSO INTELIGENTE



Selo  
autocolante  
20x20

A Prefeitura de Gonçalves confeccionou um selo para os estabelecimentos que estiverem em acordo com as medidas de saúde, segurança e vigilância sanitária no combate ao coronavírus no município. O selo será concedido às empresas que assegurarem o cumprimento de requisitos de higiene, limpeza e todos os cuidados necessários que garantam a segurança dos visitantes e colaboradores.

Os Departamento de Turismo e Cultura, Saúde, Fiscalização e Administração serão responsáveis pela avaliação dos itens e afixação do selo em um local de fácil visualização, caso as medidas estejam sendo cumpridas. As equipes da Prefeitura permanecerão com visitas frequentes, garantindo a manutenção dos cuidados, podendo o estabelecimento perder o selo caso não cumpra as exigências.

**#GonçalvesContraoCoronavirus**



**NOSSO COMPROMISSO É  
COM A SAÚDE DE  
TODOS.  
VAMOS MOSTRAR QUE  
PODEMOS VENCER O  
CORONAVÍRUS  
EM TODO O NOSSO  
MUNICÍPIO**



PREFEITURA DE  
**GONÇALVES**

*PRESERVANDO O FUTURO!*



MINAS GERAIS

**Gonçalves**

Departamento Municipal  
de Turismo e Cultura

**CORONAVÍRUS**  
COVID-19

#GonçalvesContraoCoronavirus